

nistração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1052/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 31/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 765/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1613408, referente ao terceiro citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 765/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1053/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 31/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 234/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/04/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, supostamente, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 234/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1054/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 31/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 463/2021 - GAB/CORREGEPOL de 24/11/2021 face a necessidade de apurar o furto da arma de fogo tipo Pistola Taurus .40SW, Série nº SUA17451 e Pat.: nº 25546 e o extravio do colete balístico Safeside nº série 08002283, fatos comunicados nos BOPs 00171/2020.101151-1 e 00123/2010.001924-0, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE:

I - aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO ao servidor S.H.S., matrícula nº 5553237, por infringência ao disposto no art. 74, inciso XLIV, da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores, observado o disposto no art. 79, §1º do mesmo diploma legal.

II - À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 040/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 069/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1613408, referente ao(a) sexto(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 069/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei Complementar nº 5.810/94 e suas alterações posteriores.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 041/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 010/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/03/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1607582, referente ao(a) quarto(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 010/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/03/2023, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei Complementar nº 5.810/94, com alterações posteriores.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 042/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 024/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2023/83314, referente ao(a) terceiro(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 024/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei Complementar nº 5.810/94, com alterações posteriores.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 043/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 017/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2023/1064, referente ao(a) décimo(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 017/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei Complementar nº 5.810/94, com alterações posteriores.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 044/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 056/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1635171, referente ao(a) décimo(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 056/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2023, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei Complementar nº 5.810/94, com alterações posteriores.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 045/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 055/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1639167, referente ao(a) primeiro(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 055/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2023, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei Complementar nº 5.810/94, com alterações posteriores.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 046/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 042/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1642889, referente ao(a) primeiro(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 042/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2023, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei Complementar nº 5.810/94, com alterações posteriores.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 047/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 014/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2023/2182, referente ao(a) nono(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 014/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei Complementar nº 5.810/94, com alterações posteriores.